EDITAL № 002/2021 – SAP/SC

REGULAMENTAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DO NOVO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL –

EDIÇÃO 2021 - SEXTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº 012/GABS/SAP (DOE-SC 21.433), retificada pela Portaria nº 21.558 (DOE-SC 21.558), destinado a prover vagas para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo - Edital nº 01/2016-SJC/SC, e o DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 1.327, de 14/06/2021, artigos 5º, 88, 92 e 114, fixa normas e procedimentos para a realização da prova teórica referentes à sexta etapa do Concurso, o Novo Curso De Formação Profissional – Edição 2021, na forma abaixo.

- A prova teórica visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, e versará sobre os conteúdos das apostilas de cada disciplina do Novo Curso de Formação Profissional – Edição 2021, as quais foram disponibilizadas no Moodle.
  - 1.1. A prova teórica será realizada em duas etapas, nos dias **14 e 15 de agosto de 2021**, na Universidade do Vale do Itajaí Univali Campus Biguaçu, situada na Rua João Coan, 400 Biguaçu SC.
  - 1.2. O candidato que não comparecer a quaisquer dias de prova estabelecidos (Etapa 1 ou Etapa 2, ou ainda, na recuperação, se for o caso) estará automaticamente reprovado do Novo Curso de Formação Profissional Edição 2021 e consequentemente do certame.

### 2. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

- 2.1. É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir das **09h de 11 de agosto de 2021**, pela internet, no site <u>acafe.org.br/concurso/acaps</u> acessando a área do candidato.
- 2.2. Caso o candidato não esteja alocado em uma sala para realizar a prova, este deverá encaminhar um *e-mail* para <u>concursos@acafe.org.br</u>, até o dia anterior ao dia de aplicação da prova, com requerimento solicitando a regularização da inscrição
- 2.3. A Comissão do Concurso Público irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe pelo endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado.

### 3. DA PROVA

# 3.1. Das questões da prova

- 3.1.1. A prova de caráter sigiloso será composta por 160 (cento e sessenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta de "a" a "e", das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.
- 3.1.2. As questões objetivas da prova serão distribuídas em duas etapas, sendo 80 aplicadas no primeiro dia de prova (Etapa 1) e 80 no segundo dia de prova (Etapa 2), conforme quadro que segue:

Etapa 1	Questões		Total
	Quantidade	Ponto	— Total
(ABO) Segurança no atendimento socioeducativo: Abordagem e Operacionalização	10	1,00	10,00
(ACL) Adolescência em Conflito com a Lei	10	1,00	10,00
(APH) Atendimento Pré-hospitalar	10	1,00	10,00
(CFR) Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	10	1,00	10,00
(EDH) Educação em Direitos Humanos	10	1,00	10,00
(EPE) Elementos pedagógicos do atendimento socioeducativo: PPP, Equipe Multiprofissional, Regimentos e PIA	10	1,00	10,00
(LAP) Legislação aplicada ao Servidor Público Estadual	10	1,00	10,00
(MED) Mediação de Conflitos	10	1,00	10,00

Etapa 2	Questões		Tota
	Quantidade	Ponto	I
(ESC) Escolta do Sistema Socioeducativo	10	1,00	10,00
(EVO) Evolução Histórica dos direitos da criança e adolescente: legislação e políticas públicas	10	1,00	10,00
(GEC) Gerenciamento de Crise	10	1,00	10,00
(INT) Inteligência no Sistema Socioeducativo	10	1,00	10,00
(NOR) Noções de Radio Comunicação	10	1,00	10,00
(PCI) Prevenção e Combate a Incêndio	10	1,00	10,00
(JUR) Justiça Restaurativa	10	1,00	10,00
(SSC) SINASE e a Socioeducação Catarinense	10	1,00	10,00

- 3.1.3. Durante a realização das provas, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões. O candidato poderá, se for o caso, interpor recurso conforme previsto no item 9 deste Edital.
- 3.1.4. As ementas das disciplinas constam no Anexo I ao presente edital.

# 4. DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 4.1. Para a realização da prova, o candidato receberá 1 (um) caderno de prova e 1 (um) cartão-resposta personalizados.
- 4.2. É de responsabilidade do candidato manipular o caderno de prova e o cartão-resposta personalizados, quando autorizado pelo fiscal.
  - 4.2.1. O fiscal não substituirá o caderno de prova e/ou cartão resposta personalizados por procedimento indevido do candidato.
- 4.3. São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos do Concurso Público.
- 4.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, escrever seu nome por extenso no caderno de prova e assinar a lista de presença e o cartão-resposta nos espaços designados.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartãoresposta de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 4.6. Para preencher o cartão-resposta o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica, conforme especificações contidas no subitem 5.5.1 deste Edital.
  - 4.6.1. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem 5.5.1, por medida de segurança no Concurso Público. Também não será permitido o uso de lapiseira, lápis e borracha.
- 4.7. Irregularidades no caderno de questão ou no cartão-resposta, deverão ser comunicadas ao fiscal de sala, durante a realização da prova, para as devidas providências.

### 5. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. Do acesso ao local de realização da prova
  - 5.1.1. O acesso ao local de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19 e após o aferimento da temperatura corporal.
  - 5.1.2. A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova. A máscara de proteção à Covid-19 deverá ser descartável, não podendo ser de pano ou caseira.
  - 5.1.3. Será permitido que o candidato leve máscara reserva de proteção à Covid-19 para substituição.

- 5.1.4. O candidato que apresentar temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C realizará a prova em sala separada dos demais candidatos.
- 5.1.5. O acesso à sala de realização da prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.
- 5.1.6. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela IES participante do certame, antes de entrar na sala de prova.
- 5.1.7. A Conduta do candidato com relação à Covid-19 consta no Anexo III ao presente edital.

# 5.2. Dos documentos oficiais

- 5.2.1. Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:
  - a) da carteira ou cédula de identidade expedidas:
    - a. pelas Secretarias de Segurança,
    - b. pelas Forças Armadas,
    - c. pela Polícia Militar ou
    - d. pelo Ministério da Justiça;
  - b) certificado de reservista (com fotografia);
  - c) carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
  - d) cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
  - e) passaporte e carteira de trabalho.
- 5.2.2. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação e a assinatura do candidato com clareza.
- 5.2.3. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.
- 5.2.4. Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação

(emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

#### 5.3. Do fechamento dos acessos às salas de prova

- 5.3.1. O acesso onde será realizada a prova do Concurso Público será fechado, impreterivelmente mediante preenchimento do "termo de fechamento de portão", lavrado na presença de duas testemunhas, às 8h;
- 5.3.2. O candidato que chegar ao local de prova, após o fechamento do acesso onde será realizada a sua prova do Concurso Público, terá vedada a entrada e será automaticamente eliminado do certame.
- 5.3.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.
- 5.3.4. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos) do horário estabelecido.

### 5.4. Do horário da prova

- 5.4.1. A prova terá início às 08h20min e término às 12h20min, sendo que este tempo inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 5.4.2. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuir os cadernos de prova e será assim dividido:
  - a) 10 (dez) minutos iniciais para finalizar a identificação;
  - b) 10 (dez) minutos finais para distribuir os cadernos de provas, nesse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impresso no material de prova e não será autorizada a leitura e resolução das questões.
- 5.4.3. A Comissão do Concurso Público reserva-se no direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no subitem 5.4.1, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo ao candidato, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### 5.5. Do material permitido

- 5.5.1. Para realização da prova e preenchimento do cartão-resposta personalizados, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul.
- 5.5.2. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.
- 5.5.3. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.5.4. Também será eliminado do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica, armas, qualquer aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referente a condição especial ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 5.5.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para providências necessárias.
- 5.5.6. Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal. O documento de identificação poderá ficar sobre a carteira.
  - 5.5.6.1. Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.
- 5.5.7. Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

- 5.5.8. O uso de recipiente com álcool em gel, garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização do uso, sendo desde já vedado garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.
- 5.5.9. Somente será permitido recipiente/garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 5.5.10. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, destinado, exclusivamente, aos candidatos legalmente autorizados para o respectivo porte.
- 5.5.11. A Acaps e a ACAFE não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Público, nem por danos neles causados.

#### 5.6. Da saída da sala

- 5.6.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorridas 3 (três) horas do seu início.
- 5.6.2. Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito na Coordenação Local sua eliminação do Concurso Público.
- 5.6.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou cartão resposta.
- 5.6.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal e utilizando a máscara de proteção à Covid-19.
- 5.6.5. O retorno do candidato, por qualquer motivo e a qualquer tempo à sala de realização da prova, requer respeito aos protocolos de prevenção à Covid-19.
- 5.6.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.6.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão resposta personalizados, devidamente assinados. A não observância deste item implicará em nota 0,00 (zero virgula zero) na prova.

- 5.6.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material (caderno de prova e cartão resposta personalizados).
- 5.6.9. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, ou com autorização da Coordenação Local em casos fortuitos ou de força maior.

#### 5.7. Do atendimento diferenciado

- 5.7.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, deverá antes do fechamento do local de prova, apresentar-se à Coordenação Local para adoção das providências necessárias, devendo ter em mãos a fotocópia da certidão de nascimento do(a) filho(a) para anexar ao requerimento a ser preenchido.
- 5.7.2. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.
- 5.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.7.4. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.7.5. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento à essa restrição implicará na eliminação da candidata.
- 5.7.6. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.7.7. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso, apresentando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.
- 5.7.8. Em vista da possibilidade da utilização do detector de metal, o candidato que faça uso de marca-passo, pino cirúrgico ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação a Coordenação Local. O comunicado deverá ser acompanhado do original do laudo médico que comprove a informação.

5.7.9. As condições de atendimento diferenciado requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

# 6. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1.O acesso ao local de prova de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local, ressalvado o disposto no subitem 5.7.5 deste Edital.
- 6.2. A imprensa, devidamente autorizada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova.
- 6.3. O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido, sem a máscara de proteção à Covid-19 e sem respeitar os protocolos de prevenção à Covid-19.
- 6.4. A ACAFE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, durante a realização da prova, se necessário, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial. Caso necessário será feita coleta de assinatura e da identificação datiloscópica no cartão resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.
- 6.5. Também, caso necessário, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nas salas de prova e/ou nos corredores.
- 6.6. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros.
- 6.7. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 6.8. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a realização da prova, deverá ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de prova.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 6.10. Caso seja constatado, a qualquer tempo, por qualquer meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Comissão do Concurso Público anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do certame.

# 7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
  - 7.1.1. Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
  - 7.1.2. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 7.1.3. não apresentar um dos documentos de identidade oficial exigidos;
  - 7.1.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a execução da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 7.1.5. apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento do acesso ao prédio de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 7.1.6. iniciar a prova antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro;
  - 7.1.7. utilizar de material de prova (cartão resposta) de outro candidato;
  - 7.1.8. for surpreendido em qualquer momento durante a aplicação da prova ou após sua saída da sala, com cópia de seu gabarito de respostas, ou com material de prova (caderno de prova e/ou cartão resposta) ou parte dele;
  - 7.1.9. for surpreendido fazendo uso de uso de caneta diferente da especificada no subitem 5.5.1 ou fazendo uso de lapiseira, lápis ou borracha;
  - 7.1.10. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala sem autorização da Coordenação Local;
  - 7.1.11. for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico (exceto em casos excepcionais referente a condição especial), controle remoto, chave eletrônica, fotográfico ou de comunicação, mesmo que desligado e pen drive;
  - 7.1.12. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico ou quaisquer acessórios de chapelaria, ressalvado o disposto nos subitens 5.7.7 deste Edital;
  - 7.1.13. estiver portando qualquer arma;
  - 7.1.14. negar-se a coleta de sua assinatura ou impressão digital ou a inspeção por detector de metal;
  - 7.1.15. recusar-se a entregar o material de prova (caderno de prova ou cartão resposta) após o horário previsto para o término da prova;

- 7.1.16. faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- 7.1.17. não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- 7.1.18. permanecer no local de realização de prova sem a máscara de proteção à Covid-19;
- 7.1.19. utilizar máscara que não cubra totalmente o nariz e a boca desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova;
- 7.1.20. recursar-se injustificadamente, respeitando os protocolos de proteção à Covid-19, a qualquer momento, a:
  - 7.1.20.1. ter os artigos religiosos vistoriados pelo coordenador;
  - 7.1.20.2. ter seus objetos vistoriados eletronicamente; e
  - 7.1.20.3. ter o seu lanche vistoriado pelo fiscal de sala;
- 7.1.21. não permitir que os materiais próprios autorizados pela Comissão Técnica para auxiliar na realização da prova sejam vistoriados pelo fiscal de sala, exceto o cão guia, o medidor de glicose, e a bomba de insulina;
- 7.1.22. não cumprir as determinações deste Edital, da Comissão do Concurso Público, do coordenador do local de prova ou do fiscal de sala;
- 7.2. Além da eliminação do Concurso Público, o candidato, em se tratando dos termos dos subitens anteriores estará sujeito às demais penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 7.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

- 8.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das 14h de 15 de agosto de 2021 (Etapa 1e 2) e a partir das 14h de 29 de agosto de 2021 (Recuperação), pela internet, no site acafe.org.br/concurso/acaps.
- 8.2. Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos
- 8.3. Os gabaritos oficiais serão divulgados a partir das 16h de 23 de agosto de 2021 (Etapa 1e
  2) e a partir das 16h de 06 de setembro de 2021 (Recuperação) pela internet, no site acafe.org.br/concurso/acaps.

- 8.4. Caberá à Comissão do Concurso Público, mediante recomendação da banca elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.
- 8.5. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso quanto aos gabaritos oficiais.

# 9. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA

- 9.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até às 14h de 17 de agosto de 2021 (Etapa 1 e 2) e até às 14h de 31 de agosto de 2021 (Recuperação).
- 9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site acafe.org.br/concurso/acaps, seguindo as orientações da página.
- 9.3. Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.
- 9.4. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por e-mail, Correios ou outro meio que não o estabelecido no item 5.11.2, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.
- 9.5. Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.
- 9.6. Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão do Concurso Público disponibilizará, quando da divulgação dos gabaritos oficiais, Parecer Fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.
- 9.7. Não será encaminhada resposta individual ao candidato.
- 9.8. A decisão sobre os recursos interpostos caberá à Comissão do Concurso Público, o que poderá resultar em retificação do gabarito preliminar.
- 9.9. Os Pareceres ficarão disponíveis ao candidato por período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

10. DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

- 10.1. No cartão-resposta personalizado não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial divulgado, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 10.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato de maneira irreversível e sob sua inteira responsabilidade.
- 10.3. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, no espaço correspondente a questão. Anotações no caderno de prova ou em outro material não serão consideradas.

# 11. DA APROVAÇÃO NA SEXTA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1. A nota da prova teórica, Etapa 1 e Etapa 2 será expressa na escala de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero), sem arredondamento.
- 11.2. Cada disciplina terá 10 (dez) questões valendo 1,00 (um vírgula zero) ponto cada, devendo o aluno atingir no mínimo 6,00 (seis vírgula zero) pontos em cada disciplina, conforme artigo 102 do Regimento Interno da Acaps (Decreto Estadual nº 1.327, de 14 de junho de 2021).
- 11.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,00 (seis vírgula zero) em cada disciplina elencada no item 3.1 deste edital, além da conduta e frequência em consonância com Regimento Interno da Acaps, portarias e informativos.

# 12. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1. A relação preliminar dos candidatos aprovados na sexta etapa do Concurso Público, será divulgada no dia 23 de agosto de 2021, pela internet, no site acafe.org.br/concurso/acaps.

### 13. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 13.1. O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação resultado preliminar da prova objetiva, poderá interpor recursos até as 14h do dia 25 de agosto de 2021.
- 13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual (CPF e senha cadastrados no requerimento de

inscrição) pela internet, no site <u>acafe.org.br/concurso/acaps</u>, seguindo as orientações da página.

- 13.3. Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros. Recurso inconsistente ou intempestivos será preliminarmente indeferido.
- 13.4. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por e-mail, Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.
- 13.5. Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão do Concurso disponibilizará, os pareceres quando da divulgação do resultado definitivo das provas teóricas CPF Dease, por meio de consulta individual através de login e senha.
- 13.6. Não será encaminhada resposta individual ao candidato.
- 13.7. A decisão sobre os recursos interpostos caberá à Comissão do Concurso, o que poderá resultar em retificação do resultado preliminar.
- 13.8. A decisão final da Comissão do Concurso será soberana e definitiva, não existindo desta forma por meios administrativos recurso contra o resultado do recurso.

#### 14. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A relação definitiva dos candidatos aprovados na prova objetiva será divulgada no dia 26 de agosto de 2021, pela internet, no site <u>acafe.org.br/concurso/acaps</u>.

# 15. DA RECUPERAÇÃO

- 15.1. O candidato que não obtiver nota 6,0, em cada disciplina, estará automaticamente em recuperação, no limite de até 25% das disciplinas constantes no item 3.1 do presente edital. Será considerado apenas o número inteiro deduzido desse percentual.
- 15.2. O candidato será submetido à prova teórica de recuperação na(s) disciplina(s) que não obteve nota mínima 6,0 (seis), até o limite de 04 (quatro) disciplinas.
- 15.3. O candidato que não obtiver nota 6,0 (seis virgula zero) na prova de recuperação em cada uma da(s) disciplina(s) para as quais foi encaminhado será considerado reprovado e desligado do CFP, conforme art. 104 do Regimento Interno da Acaps (Decreto № 1.327, de 14 de junho de 2021).

15.4. A prova teórica de recuperação será realizada em etapa única, no dia 29 de agosto de 2021, em local a ser divulgado e seguirão as mesmas normas, regras e critérios estabelecidos para a prova teórica das Etapas 1 e 2.

# 16. DA REPROVAÇÃO

- 16.1. O candidato que não obtiver nota 6,0 (seis virgula zero) em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das disciplinas constantes no item 3.1 do presente edital estará automaticamente reprovado. Será considerado apenas o número inteiro deduzido desse percentual.
- 16.2. O discente que não obtiver nota 6,0 (seis) na prova teórica de recuperação em cada uma da(s) disciplina(s) para as quais foi encaminhado será considerado reprovado e desligado do CFP, conforme art. 104 do Regimento Interno da Acaps (Decreto Estadual nº 1.327, de 14 de junho de 2021).
- 16.3. O discente que tiver frequência insuficiente será considerado reprovado e desligado do Novo Curso de Formação Profissional Edição 2021.

### 17. DA NOTA FINAL DO CFP.

- 17.1. A nota final do CFP se dará através da média aritmética das notas de todas as disciplinas.
- 17.2. Serão descontadas as eventuais infrações disciplinares para compor a nota final do CFP.
- 17.3. Para fins de classificação no Novo Curso de Formação Profissional Edição 2021 serão consideradas as primeiras notas obtidas em cada disciplina, excetuando-se as provas de recuperação, e descontados os pontos de eventuais infrações cometidas pelo discente conforme previsto no Regimento Interno da Acaps.

#### Anexo I – Ementas Disciplinas CFP Dease/2021

# 1 Abordagem e Operacionalização – ABO

- 1.1 Conhecimento e análise das rotinas diárias das Unidades de Atendimento Socioeducativo;
- 1.2 O papel do Agente de Segurança Socioeducativo na relação com o adolescente internado em unidade socioeducativa;
- 1.3 A segurança no sistema socioeducativo;
- 1.4 Comportamento defensivo em ambiente confinado;
- 1.5 Técnicas de algemação e condução;
- 1.6 Revista simples, minuciosa e estrutural;
- 1.7 Condução e deslocamento dos internos dentro da unidade;
- 1.8 Conhecimento e análise das rotinas diárias das Unidades de Atendimento Socioeducativo.

# 2 Adolescência em Conflito com a Lei – ACL

- 2.1 A infância;
- 2.2 A Adolescência;
- 2.3 Idade Escolar;
- 2.4 A Família;
- 2.5 Identidade, Sociabilidade e Educação;
- 2.6 Criação da Identidade da Pessoa;
- 2.7 Sociabilidade da Pessoa;
- 2.8 Educação da Pessoa;
- 2.9 Realidade do Adolescente no Sistema Socioeducativo;
- 2.10 Atuação das facções Criminosas;
- 2.11 O Papel do Agente Socioeducativo;
- 2.12 Burocracia de Nível de Rua;

### 3 Atendimento Pré-Hospitalar – APH

- 3.1 A importância do atendimento pré-hospitalar;
- 3.2 Legislação aplicada ao ato de socorrer;
- 3.3 Contatos de emergência;
- 3.4 Segurança do socorrista;
- 3.5 Equipamentos de proteção individual e materiais de atendimento pré-hospitalar;
- 3.6 Noções de anatomia humana;
- 3.7 Sinais Vitais;
- 3.8 Triagem de vítimas simplificado e tratamento rápido (Simple Triage and Rapid Treatment START);
- 3.9 Avaliação primária;
  - Desmaio;
  - Parada respiratória;
  - Parada cardiopulmonar;
  - Trauma;
  - Fratura;
  - Imobilização e transporte de vítima;
  - Choque elétrico;
  - Hemorragias;
  - Ferimento por Arma branca e arma de fogo;
  - Engasgamento;
  - Queimaduras;
  - Noções de APH tático.

# 4 Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo – CFR

- 4.1 Princípios da Administração Pública;
- 4.2 Legislação pertinente ao Agente de Segurança Socioeducativo;
  - Lei Complementar nº 675/2016;
  - Decreto nº 402 de 18 de dezembro de 2019;
  - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado (Lei nº 6.745/85);

- Lei Complementar nº 491/2010.

# 5 Educação em Direitos Humanos - EDH

- 5.1 Conceito, classificação e história dos direitos humanos;
- 5.2 Legislação nacional e internacional;
- 5.3 Direitos fundamentais e Princípio da dignidade da pessoa humana;
- 5.4 Conceito de novas terminologias sobre sexualidade e identidade de gênero;
- 5.5 Análise sobre minorias no sistema socioeducativo.

# 6 Função e Elementos Pedagógicos da Socioeducação - EPE

- 6.1 A função pedagógica das medidas socioeducativas;
  - Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo;
  - Princípios do SINASE
  - Parâmetros da ação socioeducativa
- 6.2 Projeto Político Pedagógico
  - Conceito, construção e elementos
  - Regimento interno
  - Regime disciplinar
  - Plano individual de atendimento PIA
- 6.3 Quadro de pessoal

# 7 Escolta do Sistema Socioeducativo – ESC

- 7.1 Definição de Escolta
- 7.2 Conceitos básicos: Níveis de atenção código de cores;
- 7.3 Aplicação do Ciclo OODA;
- 7.4 Uso diferenciado da força;
- 7.5 Da escolta e da condução: Abordagem no interior da unidade;
- 7.6 Algemação;
- 7.7 Velocidade na via;
- 7.8 Orientações sobre viaturas e checklist;
- 7.9 Procedimentos durante a viagem: Direção defensiva;

- 7.10 Comboio;
- 7.11 Posicionamento no habitáculo;
- 7.12 Posicionamento na viatura;
- 7.13 Deslocamentos para viatura;
- 7.14 Deslocamentos do módulo para viatura;
- 7.15 Condições de dirigibilidade;
- 7.16 Resposta à ocorrências: Distância de parada;
- 7.17 Planejamento de uma Escolta: Tipos de Escolta: Fóruns e tribunais; Velórios; Hospitais; Outros tipos de Escolta;
- 7.18 Papeis da dupla de Agentes da Escolta;
- 7.19 Graduação de Risco da Escolta;
- 7.20 CTB Artigos 29 e 257;
- 7.21 Resolução CONTRAN nº 268 de 15 de fevereiro de 2008;
- 7.22 Instrução normativa 001/2019/SAP;
- 7.23 Lei 13.434 de 12 de abril de 2017;
- 7.24 Lei complementar 675 de 3 de junho de 2016;
- 7.25 Decreto estadual nº 2.037 de 24 de fevereiro de 2014.

# 8 Evolução Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente: Legislação e Políticas Públicas – EVO

- 8.1 A evolução dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 8.2 A evolução dos Direitos Humanos;
- 8.3 Declaração Universal de Direitos Humanos/1948;
- 8.4 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);
- 8.5 Convenção contra a tortura, Casos de violações de direito no Brasil, perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- 8.6 A Doutrina da Proteção Integral no âmbito da Constituição Federal;
- 8.7 Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente;
- 8.8 A Política de Atendimento;
- 8.9 Das Medidas de Proteção;

- 8.10 Das Medidas Sódico- Educativas;
- 8.11 Da Remissão;
- 8.12 Dos Conselhos de Direitos e Tutelares;
- 8.13 Da Apuração do Ato Infracional;
- 8.14 Da Proteção Judicial aos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos;
- 8.15 Do Ministério Público;
- 8.16 Do Advogado;
- 8.17 Das Políticas Públicas.

#### 9 Gerenciamento de Crise – GEC

- 9.1 A importância do Gerenciamento de Crise no Sistema Socieducativo;
- 9.2 A crise e seu Gerenciamento: Conceitos fundamentais;
- 9.3 Aspectos conceituais do Gerenciamento de Crise;
- 9.4 Doutrina de Gerenciamento de Crises: Aspectos Operacionais;
- 9.5 As fases do Gerenciamento de Crise;

# 10 Inteligência Socioeducativa - INT

- 10.1 Aspectos históricos da atividade de Inteligência no âmbito Nacional e Estadual;
- 10.2 Atividade de Inteligência Socioeducativa no âmbito nacional e estadual;
- 10.3 Sistema de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa (SIPS);
- 10.4 Atuação da Diretoria de Inteligência e Informação (DINF/SAP);
- 10.5 Características da Atividade de Inteligência;
- 10.6 Ramos da atividade de Inteligência;
- 10.7 Segmentos da Contrainteligência;
- 10.8 Canais de comunicação entre as instituições;
- 10.9 Diferença entre Atividade de Inteligência e Investigação Policial;
- 10.10 Organizações criminosas atuantes em Santa Catarina;
- 10.11 Regulamentação para a execução de atividades prisionais e socioeducativas relacionadas às organizações criminosas;

# 11 Justiça Restaurativa – JUR

- 11.1 Justiça Restaurativa e suas bases teóricas, conceituais e históricas;
- 11.2 Justiça Retributiva em contraposição à Justiça Restaurativa;
- 11.3 Práticas Restaurativas.

# 12 Legislação Aplicada ao Servidor – LAP

- 12.1 Legislação pertinente ao Agente Socioeducativo;
  - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado (Lei nº 6.745/85);
  - Lei Complementar nº 675/2016.

# 13 Mediação de Conflitos – MED

- 13.1 Conceito. Histórico. Resolução n. 125 CNJ;
- 13.2 Mecanismos de Solução de Conflitos;
- 13.3 Mediação;
- 13.4 Lei da Mediação n. 13140/2015;
- 13.5 O mediador;
- 13.6 Mediação no Sistema Socioeducativo.

# 14 Noções de Radiocomunicação - NOR

- 14.1 Noções Básicas de Radiocomunicação;
- 14.2 Legislação pertinente.

# 15 Prevenção e Combate a Incêndio - PCI

- 15.1 Prevenção de combate a incêndio;
- 15.2 Teoria do fogo;
- 15.3 Formas de transmissão de calor;
- 15.4 Classes e método de extinção de incêndio;
- 15.5 Fases do incêndio e da combustão;
- 15.6 Sistemas preventivos e equipamentos de proteção individual;
- 15.7 Sistemas e equipamentos de extinção e técnicas de extinção de fogo;

- 15.8 Sinalização, iluminação, legislação, alarmes e detectores;
- 15.9 Fenômenos do fogo;
- 15.10 Planos de ação e conhecer os principais tipos de extintores e suas aplicações;
- 15.11 Conhecer técnicas de combate a incêndio com mangueiras;
- 15.12 Montagem de estabelecimento.

# 16 SINASE e Socioeducação Catarinense – SSC

- 16.1 Dispositivos Legais e Marcos Normativos em matéria de adolescentes em conflito com a lei;
- 16.2 A construção do SINASE, a resolução e a Lei 12.594/2012;
- 16.3 Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- 16.4 Socioeducação em Santa Catarina.

# Anexo II - Cronograma da última fase

Evento	Início	Final
Provas teóricas CFP Dease		14/8/2021
Provas teóricas CFP Dease		15/8/2021
Publicação dos gabaritos preliminares		15/8/2021
Prazo recursal	15/8/2021	17/8/2021 Até às 14h
Despacho dos recursos e pubicação do gabarito oficial		23/8/2021
Publicação do resultado preliminar das provas teóricas		23/8/2021
Prazo recursal resultado preliminar das provas teóricas	23/8/2021	25/8/2021 Até às 14h
Despacho dos recursos		26/8/2021
Resultado definitivo das provas teóricas CFP Dease		26/8/2021
Convocação para prova teórica de recuperação		26/8/2021
Prova de Teórica de Recuperação CFP Dease		29/8/2021
Publicação dos gabaritos preliminares		29/8/2021
Prazo recursal	29/8/2021	31/8/2021 Até às 14h
Despacho dos recursos e pubicação do gabarito oficial		06/9/2021
Publicação do resultado preliminar das provas de recuperação		06/9/2021
Prazo recursal	06/9/2021	8/9/2021 Até às 14h
Despacho dos recursos		9/9/2021
Resultado definitivo das provas de recuperação		9/9/2021
Publicação das notas finais do Curso de Formação Profissional		9/9/2021
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público (classificação geral e por cidade)		9/9/2021
Prazo recursal	9/9/2021	11/9/2021 Até às 14h
Resultado dos recursos		14/9/2021
Resultado definitivo do Concurso Público (Classificação geral e por cidade)		14/9/2021

#### Anexo III - Conduta do candidato com relação à Covid-19

#### CONTEXTO

A ACAFE e a Comissão do Concurso Público, vem estudando, de forma abrangente, os impactos da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) na realização presencial dos concursos, bem como medidas específicas a serem adotadas para reduzir o risco de contágio e aumentar a segurança sanitária durante o processo. Priorizamos a preservação da saúde dos colaboradores e dos candidatos, de modo a justificar a adoção de medidas de proteção sanitária nos locais de realização da prova.

Assim, os protocolos, as medidas e as recomendações citadas neste Plano de Saúde Sanitária visam a realização isonômica da aplicação da prova que receberão os Sexta Etapa do concurso Edital nº 01/2016-SJC/SC.

#### **PREMISSAS**

A SARS-Cov-2, coronavírus, causador da doença COVID 19, continua com transmissão ativa comunitária no Brasil, de modo a justificar a adoção de medidas sanitárias preventivas. Sua transmissão se dá principalmente por meio de contato de uma pessoa não infectada com secreções respiratórias de uma infectada, seja pela proximidade física, seja por contato com objetos ou superfícies infectadas.

Nesse ínterim, as principais formas de prevenção da infecção incluem:

- Distanciamento físico;
- Uso de proteção e outras barreiras físicas sobre a boca e o nariz;
- Higienização das mãos, dos objetos e superfícies;
- Identificação e isolamento de indivíduos infectados.

#### **OBJETIVOS**

O objetivo do presente Plano de Segurança Sanitária é definir as medidas de proteção à saúde pública a serem implementadas durante a realização da prova presencial do Concurso Público Edital nº 01/2016-SJC/SC, no contexto da pandemia da COVID 19, bem como minimizar os riscos de transmissão da doença.

# **ABRANGÊNCIA**

Este Plano de Segurança Sanitária define as medidas gerais e serem aplicadas para a organização e realização da prova presencial do Concurso Público Edital nº 01/2016-SJC/SC, através de recomendações a serem implementadas durante todo o processo, abrangendo a chegada dos colaboradores ao local de prova, a recepção e encaminhamento dos candidatos às salas e o recolhimento do material de prova.

#### **MEDIDAS GERAIS**

# 1) Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- Máscara de proteção facial;
- Álcool em gel; e
- Termômetro aferidor de temperatura.

### 2) Alocação dos candidatos em sala de prova

A alocação dos candidatos em sala de prova deverá obedecer a regra de 1,5 metros de distância entre os candidatos.

**Art.10º** Nas salas onde serão realizadas as provas, o distanciamento entre os candidatos deve ser de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

# 3) Proteção pessoal e distanciamento:

### Para proteção dos colaboradores:

- Exigir o uso de máscara de proteção facial que cubra totalmente o nariz e a boca;
- Disponibilizar máscara de proteção facial, em quantidade suficiente para que sejam substituídas, caso se faça necessário;
- Disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das superfícies e objetos; e
- Estabelecer distanciamento mínimo de 1,5 metros entre colaboradores e candidatos.

# Para proteção dos candidatos:

- Abrir os portões para entrada dos candidatos, com antecedência de 1h30min antes do início da prova;
- Disponibilizar álcool em gel nos corredores e entrada das salas de prova que permita ao candidato higienizar as mãos;
- Disponibilizar suprimento de sabão líquido e papel toalha nos banheiros;
- Tornar obrigatório o uso de máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova;
- Realizar o aferimento da temperatura corporal antes de adentrar ao local de prova;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização das superfícies e objetos;
- Estabelecer distanciamento mínimo de 1,5 metros entre colaboradores e candidatos;
- Estabelecer distanciamento mínimo de 1,5 metros nas filas, que deve ser demarcado preferencialmente mediante o uso de fita adesiva no chão;
- Permitir o uso de elevadores apenas por pessoas que apresentem dificuldade ou limitação de locomoção;
- Manter a sala de prova arejada e com ventilação natural; e
- Proibir a utilização de bebedouros.

**Art.2º** Todas as pessoas que participarem do concurso, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.

PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020.

**Art.6º** Disponibilizar álcool 70% na entrada das salas de realização das provas e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.

Art.7º Disponibilizar suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios.

**Art.8º** Quando disponível, o uso de elevadores deve ser feito apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção.

**Art.9º** Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.

**Art.10º** Nas salas onde serão realizadas as provas, o distanciamento entre os candidatos deve ser de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

### 4) A higienização das mãos

Dos colaboradores:

- Antes de depois de tirar a máscara;
- Ao entrar e sair das salas de prova ou banheiro;
- Depois de tocar em documentos e/ou objeto dos candidatos; e
- Não é recomendado o uso de luvas.

### Dos candidatos:

- Antes de retirar a máscara para a devida identificação;
- Após recolocar a máscara;
- Depois de tocar em documentos e/ou objeto fornecidos pelo fiscal; e
- Ao retornar do banheiro:

# 5) Ampliação do horário de entrada:

Datas das provas 14, 15 e 29 de agosto de 2021				
Abertura dos portões	6h 30 min			
Fechamento dos portões	8h			
Início da prova	8h20min			

**Art.4º** Realizar a abertura dos portões para entrada dos candidatos nas salas de prova com tempo mínimo de 01h30 (uma hora e trinta minutos) ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações.

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

#### 6) Aferimento da temperatura

- O candidato deverá entrar no local de prova e se posicionar na frente do responsável pelo aferimento da temperatura corporal, respeitando o distanciamento de 1,5 metros, conforme marcação da fita adesiva;
- Para evitar o contato com o aferidor, o candidato deverá esticar o braço em direção a este para a devida aferição;
- O candidato deverá aguardar a permissão para dirigir-se a sala de prova;
- O candidato deverá permanecer o menor tempo possível no pátio e nos corredores do local de prova; e
- O candidato que apresentar temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C realizará a prova em sala separada dos demais candidatos.

**Art.3º** Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos de ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.

(PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020).

# 7) Identificação na entrada da sala de prova

- O candidato deverá se posicionar na frente do fiscal de sala, higienizar as mãos e retirar a máscara;
- Exibir seu documento de identidade com foto, erguendo o braço em direção ao mesário respeitando o distanciamento de 1,5 metros, conforme marcação da fita adesiva;
- O fiscal irá conferir se o nome constante do documento consta da lista de presença, assim como a foto com o candidato; e
- O candidato deverá assinar a lista de presença, higienizar as mãos, colocar a máscara e dirigirse a sua carteira de prova.

# 8) Saída do candidato

- Ao terminar a prova, o candidato deverá levar seu material (caderno de prova e cartão resposta) até a mesa do fiscal, sendo permitido um candidato por vez, evitando aglomeração;
- Após conferência do material por parte do fiscal, o candidato deverá retirar-se da sala e encaminhar-se para fora das dependências do local de prova.